# Dossiê da emenda Pix 202539550001

Plano de ação 09032025-2-087257 - gerado em 22/11/2026

**CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo**

Ainda não avaliada.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | David Soares |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE AREIAS (SP) |
| **Município / IBGE** | Areias / 3503505 |
| **População (IBGE)** | 3614 |
| **Valor previsto** | R$ 198.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 198.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 198.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-12-18 |
| **Objeto declarado** | A proposta consiste na aquisição de um veículos , zero quilômetro, na versão mais equipada da categoria, devidamente homologados para o transporte de pacientes e profissionais de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. A presente iniciativa tem como finalidade ampliar a capacidade de atendimento, otimizar o transporte sanitário e apoiar a logística das unidades de saúde do Município, assegurando maior eficiência no deslocamento de pacientes para consultas, exames e procedimentos especializados, bem como no transporte de equipes multiprofissionais. Tal medida está alinhada ao planejamento municipal e às necessidades da rede assistencial. Destacamos que os veículos adquiridos beneficiarão diretamente os estabelecimentos de saúde vinculados ao CNES nº 6584438 (Secretaria Municipal de Saúde), garantindo cobertura assistencial ampliada e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a aquisição proposta contribuirá para a consolidação de uma rede de saúde pública mais eficiente, humanizada e resolutiva, refletindo no fortalecimento da atenção básica e especializada em âmbito local e regional, em estrita observância às políticas públicas de saúde e às normativas do SUS. Se houver necessidade de complementação para a aqulsição do veiculo de transporte será feita com recursos do tesouro Municipal (recurso próprio) Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm, distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm, Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro, 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv, tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas, Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único, 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por |

minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos, Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc, Laudo que comprove o atendimento à norma SAE

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539550001 de David Soares
2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-18
2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB009888

## Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

## Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.87257
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539550001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.